

DECRETO Nº600/2017

Sítio D'Abadia-GO, 06 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, para a Gestão 2017/2019, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo as deliberações do Colegiado Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em consonância com a Lei Municipal sob nº 605/2017, de 21 de setembro de 2017.

Considerando que a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, no art. 16, institui os conselhos de assistência social como instâncias deliberativas do SUAS, fortalecendo, assim, o papel da sociedade civil organizada na consecução da política de assistência social.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

Considerando o disposto nas Resoluções nº 23 e 24, de 2009, do CNAS e também a Resolução nº 14, de 2013, e o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004.

Considerando a Resolução CIT nº 12 de 2014;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste Município, na forma abaixo especificada, sendo permitida uma única recondução por igual período, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS garantidas nos Art. 120 a 122 da NOBSUAS/2012, e na Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS, e Resolução nº 12, de 4 de dezembro de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite -

CIT, que pactua orientação aos municípios sobre regulamentação do SUAS, e a Lei Municipal sob nº 605/2017 de 21 de setembro de 2017.

I. Representantes Governamentais.

Item	Órgãos	Representantes	Titularidade
1.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Hyría Teixeira dos Santos	Titular
2.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Lucivania Lopes da Rocha	Suplente
3.	Secretaria Municipal de Saúde	Gessica Xavier das Neves	Titular
4.	Secretaria Municipal de Saúde	Izete Alves Soares	Suplente
5.	Secretaria Municipal de Educação	Ione de Souza Valente Falcão	Titular
6.	Secretaria Municipal de Educação	Enilva Vieira das Neves	Suplente
7.	Secretaria Municipal de Finanças	Grimaldo José da Silva	Titular
8.	Secretaria Municipal de Finanças	Alzeneide Fernandes Chaves	Suplente
9.	Representantes do Controle Interno	Jorge Moises Lopes da Rocha Reis	Titular
10.	Representantes do Controle Interno	Severiano Antônio Ribeiro Neto	Suplente
11.	Secretaria Municipal Administração	Eder Ornelas Lacerda	Titular
12.	Secretaria Municipal Administração	Mateus dos Reis Miranda	Suplente

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA

II. Representantes Não Governamentais.

Item	Entidade	Representante	Titularidade
1.	Representantes dos Usuários – Beneficiários Do Programa Bolsa Família	Leidimar Teixeira dos Santos	Titular
2.	Representantes dos Usuários – Beneficiários Do Programa Bolsa Família	Jerliane Moraes de Souza	Suplente
3.	Representantes dos usuários, beneficiários do Programa BPC	Silvani Maria Ribeiro de Jesus	Titular
4.	Representantes dos usuários, beneficiários do Programa BPC	Sebastiana Teixeira dos Santos	Suplente
5.	Representante dos Trabalhadores do SUAS	Aline da Silva Santos	Titular
6.	Representante dos Trabalhadores do SUAS	Maria Madalena Antero de Moura	Suplente
7.	Representando dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Valter Pereira de Almeida	Titular
8.	Representando dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Joana Barbosa Lopes	Suplente
9.	Representante dos Beneficiários do Programa Jovem Aprendiz	Samara Miranda Oliveira Reis	Titular
10.	Representante dos Beneficiários do Programa Jovem Aprendiz	Stefanne Nunes da Silva	Suplente
11.	Representantes da Organização dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Riachão	Joaquim Antero de Moura	Titular
12.	Representantes da Organização dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Riachão	Neocleison Barbosa Silva	Suplente




Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.



Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal

Certifico que este ato administrativo foi publicado no mural de costume da Prefeitura Municipal.
Sítio D'Abadia/GO, 06/10/2017.

EDER ORNELAS LACERDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO